



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 154/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro no valor de R\$ 2.715,03 (dois mil setecentos e quinze reais e três centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 2.715,03 (dois mil setecentos e quinze reais e três centavos).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão	06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária	06-001 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Classificação Funcional	12.361.1201-2026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	136
Categoria Econômica	339039.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor em R\$	2.715,03

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
CONVENIO MERENDA ESCOLAR 2009	136	17.21.35.03.00.00	2.715,03
			2.715,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Virmond, em 12 de agosto de 2013.

LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA

PREFEITA